



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.24.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250814/0001-64

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SATISFAZER AS DEMANDAS RECORRENTES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARRO MACA SIMPLES	2.0	Unidade	3.908,23	7.816,46
Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática - branca; Grades em tubo redondo em aço inox 201, com polimento alto brilho; Para-choque tipo cantoneira; Suporte de soro inox com altura regulável; 04 rodízios de 5 polegadas, sendo 2 deles com trava/freio; Acompanha suporte de oxigênio: Elevação do dorso/cabeceira, através de cremalheira. Dimensões do produto: Medidas: 1,80 cm 55 cm x 80 cm (c x l x a) Peso suportado: 180 kg					
2	Central de Nebulização	3.0	Unidade	2.813,00	8.439,00
Voltagem: Bivolt automático; Peso: 4 kg (sem suporte) ou 7,0 kg (com suporte); Funcionamento sem fio?: Não (requer alimentação via rede elétrica); Sem bateria; Comprimento da mangueira: 1,5 metros; Dimensões do produto (cm): 26 x 24 x 33 (sem suporte) 107 x 60 x 34 (com suporte); Intensidade da névoa: Intensa; Conteúdo da embalagem: 01 Inalador, 04 Máscaras adulto, 04 Máscaras infantil, 04 Copos nebulizadores turbo, 04 Mangueiras de ar, 01 Suporte com 5 rodízios com trava.					
3	REGUA DE GASES(ASSISTENCIA RESPIRATORIA DE PAREDE)	3.0	Unidade	2.895,00	8.685,00
Painel Para Leito Hospitalar - tamanho 1100cm; O modelo possui: • 01 ponto de consumo de oxigênio; • 01 ponto de consumo de ar comprimido; • 01 ponto de consumo de vácuo; • 08 tomadas elétricas 220V-10A; O perfil tem separação de gases da elétrica conforme ABNT 12188, conexões roscadas conforme ABNT 11906.					
4	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	2.0	Unidade	251,25	502,50
Características do produto: Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Adulto, Infantil ou Neonatal. Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm; .Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara. Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone (pop-off). .Balão de Silicone auto inflável ao ser pressionado. Conexão para alimentação de gás Oxigênio. Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de Silicone. Bojo transparente de Policarbonato. Coxim anatômico de Silicone. Válvula de controle em Policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone. Bolsa reservatório de Oxigênio com conector de diâmetro 22,0 mm. Extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás Oxigênio à válvula de entrada do balão do Ressuscitador).					
5	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO(AMBU)	2.0	Unidade	313,17	626,34
COMPONENTES DO PRODUTO: Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Adulto, Infantil ou Neonatal. Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm. Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara. Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone (pop-off). Balão de Silicone auto inflável ao ser pressionado. Conexão para alimentação de gás Oxigênio. Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de Silicone. Bojo transparente de Policarbonato. Coxim anatômico de Silicone. Válvula de controle em Policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone. Bolsa reservatório de Oxigênio com conector de diâmetro 22,0 mm. Extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás Oxigênio à válvula de entrada do balão do Ressuscitador).					
6	MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA CENTRO CIRURGICO	1.0	Unidade	16.749,67	16.749,67
* Modelo: K15 - 03/05 vias; * Display: 15" Colorido (com opção TFT touch screen); * ECG; * Faixa dinâmica de entrada: ± (0,5mVp - 5mVp); * Impedância de entrada: ≥ 10 MΩ; * Largura da banda: 0.05 - 150Hz (modo diagnóstico) - 0.5 - 40Hz (modo monitoramento); * CMRR: * 1 - 20Hz (modo operação); * ≥ 90 Db (Diagnostico); * ≥ 105 dB(monitoramento e operacional);* Sensibilidade: x 1/4, x 1/2, x 1, x 2, x4 e automático; * Velocidade de varredura: 6,25mm/s, 12,5mm/s, 25mm/s, 50mm/s; * Faixa de medição HR: 15 - 350bpm; * Precisão de HR: ± 1% ou 1bpm, o que for maior; * Função de detecção e rejeição de pulso de marca-passo; * Proteção contra descarga de Desfibrilador; * Analise de arritmias; * Monitorização de ST/QT/QTc; * Seguimento ST; * Faixa do seguimento ST: -2,0mV - +2,0m; * Precisão: 0,2mV; * Análise do seguimento ST: Em todas as derivações; * RESP: *					



Medição por impedância torácica; * Faixa de medição: 0 – 150rpm; * Resolução: 1 rpm; * SpO2: * Especificação Técnica: Método óptico de comprimento de onda duplo; * Faixa de medição: 0% – 100%; * Precisão: ± 2% para a faixa de SpO2 de 70 a 100%; * Faixa de medição de PR: 0 – 300 bpm; * Precisão de PR: ±2bpm ou ±2% o que for maior; * Baixo desempenho de perfusão: ≥ 0,3%; * Tecnologia: MoveOxy (opcional Nellcor, Masimo); * Pressão não invasiva (PNI): * Especificação Técnica: método oscilométrico; * Tempo de medição: < 30 segundos (manguito adulto); * Faixa de medição de PNI: 0 mmHg – 300 mmHg; * Precisão: ± 3 mmHg; * Modo de medição de PNI: Manual, auto, STAT, Mult ciclo; * Intervalo de automedição: 1 – 480 min; * TEMP (02 canais): * Faixa de medição: 0,0 – 50,0°C; * Precisão: ± 0,1°C entre 0°C à 50°C; * Fonte de energia: AC 100V-240V, 50/60Hz, 60VA; * Bateria de lítio embutida: Autonomia de 5 horas; * Modo alarme: Alarme áudio visual de 3 níveis; * Dimensões: 335mm x 160mm x 355mm; * Peso: 4500g; * Tempo de recarga total da bateria: 3 Horas; * Rede: Ethernet; * Protocolo HI7; * USB, RJ45, VGA e HDMI; * Tela de OXYCRG; * Visualização leito a leito (BED-VIEW); * Visualização de até 13 curvas simultâneas; Itens Inclusos: * 01 Monitor Multiparâmetro K15; itens obrigatórios: * Pressão invasiva (PI ou IBP); * Capnografia (ETCO2); * Monitorização do Estado Cerebral (BIS); * Débito cardíaco (C.O.); * EtCO2 Nellcor; * SunTech NIBP; * Impressora térmica; * Central de monitoramento; * Wi-Fi; * Agentes anestésicos; * 04 canais de PI; * 02 Baterias com autonomia superior à 10 horas; * Suporte com rodízios; * Suporte de parede; * Cabo 10 vias; Dimensões do Produto: * 33,5 cm x 16 cm x 35,5 cm (CxLxA) * Peso: 4,5 Kg; Dimensões da Embalagem: * 33,5 cm x 16 cm x 35,5 cm (CxLxA) * Peso: 4,5 Kg;					
7	LAVADOURA DE ROUPAS HOSPITALAR(CAPACIDADE ATE 50KG)	2.0	Unidade	61.644,40	123.288,80
50 kg 502 litros 970 mm 680 mm 35 rpm 745 rpm Opcional Opcional 530 mm 680 mm 7,5 kw1,5 kw 5,6 kw 2,7 kw/h 2" 1" 3/4" 7 kgf/cm2 55 kg/h 3"1360 mm 1700 mm 1560 mm Molas e Amortecedores					
8	MESA AUXILIAR	1.0	Unidade	590,13	590,13
Carrinho Mesa Auxiliar De Inox Com Rodinhas - 2 Prateleiras Dimensões 40x40x78 (CxLxA) Carrinho instrumental auxiliar, totalmente em aço inox AISI430 Tampo e prateleira em chapa de aço inox AISI430,Pés em tubos de aço inox AISI430, Com rodízios em nylon de 2" com travas em diagonal					
9	BERCO HOSPITALAR PARA RECEM NASCIDO	4.0	Unidade	1.173,01	4.692,04
Cesto em acrílico - medidas internas: base 660 x 340 mm; altura pé 160 mm; altura cabeceira 220 mm e na parte de cima = 710 x 390 mm final (por fora da aba). Movimento trendelemburg com acionamento manual, Pés com rodíziosde2",sendo dois com freios e dois sem freios, Dimensões externas: Comprimento 0,73cm x Profundidade:0,41cm x Altura:0,75m, Peso: 15 kg					
10	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR	4.0	Unidade	680,00	2.720,00
Ideal para clínicas, hospitais e consultórios médicos, veterinários, fisioterapia, estética, dentre outros. Totalmente confeccionada em aço carbono, pintura eletrostática branca, rodízio de 2". Possui 1 gaveta, 1 prateleira interna. Medindo 45x40x80 e pesando 18kg.					
11	BALANCA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	3.0	Unidade	1.039,75	3.119,25
Capa almofadada: Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica, com desenho de temas infantis; Pés antiderrapantes em borracha sintética; Além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao balcão/mesa, e segurança para as pesagens; Dimensões: Gabinete: 30L x 28P x 9,5A cm / Concha anatômica: 55P x 33L x 8,5A cm;Peso da balança: 4,6 kg; Peso de embarque da balança: 5,6 kg; Capacidade de pesagem 25 kg com divisão de 5 g;					
12	ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL	1.0	Unidade	416,80	416,80
Braçadeira tamanho adulto; Montagem em Pedestal de altura ajustável com 05 rodízios; Possui compartimento para armazenamento seguro do sistema de inflação; Escala ampla de fácil leitura; Livre de mercúrio; Braçadeira adulto 52cm x 14,5cm, Circunferência de braço 18-35cm, Faixa de medição 0 - 300 mmHg, Valor de uma divisão 2 mmHg Graduação mínima e máxima 2 mmHg e 304 mmHg Tolerância+/- 3 mmHg, Dimensões manômetro 16cm x 17cm x 14cm (AxLxP). Pêra, Válvula de Deflação, Manômetro, Braçadeira, Tubo Helicoidal					
13	LARINGOSCÓPIO INFANTIL	1.0	Unidade	478,09	478,09
Laringoscópio Convencional em Aço Inox, com laminas fabricadas em Aço Inox, faces foscas. Lâmpada em LED (Light Emission Diode), vida útil de 20.000 horas. Iluminação: Luz Amarelada (LED Branco Quente). Corrente Elétrica: 20 mA (milAmperês). Fluxo Luminoso: 15.000 mCd (miliCandelas). Temperatura de Cor: 3.000 K (Kelvin) – Branco Quente. Acompanha:01 cabo pediátrico para duas pilhas médias (não acompanha pilha) - 700A, 03 lâminas retas tipo Macintosh com lampada, acondicionado em bolsa com zíper.					
14	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	2.0	Unidade	91,17	182,34
Manguito com pêra em PVC - Braçadeira em nylon com fecho de contato - Acompanha estetoscópio Premium - Estojo para viagem - Leve - Tubo em Y de PVC - Tubo de peça única para melhor transmissão do som. - Par de olivas rígidas - Membrana de plástico rígido - Auscultador - Câmara de som em liga de alumínio - Fone biauicular de cobre cromado - Braçadeira em nylon anti-alérgico e tratamento impermeável; - Fechamento de contato - Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mm/Hg. - Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; - Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Tamanho da Braçadeira: Para Circunferência Braço: 10 a 18 centímetros					
15	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MÓVEL	1.0	Unidade	3.608,35	3.608,35
Fluxo de aspiração de 20 litros por minuto, Produz vácuo de 0 – 620 mmHg, pesa apenas 3.5kg, Acionamento através do botão liga/desliga, Alimentação: 127/220VAC (Bivolt Automático)					
16	LARINGOSCÓPIO ADULTO	1.0	Unidade	565,08	565,08
Laringoscopia adulto com 3 laminas curvas ,iluminacao por led.					
17	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	2.0	Unidade	90,34	180,68
Tamanho: Adulto, medida da Braçadeira: 62cm x 14cm, abrangência da Circunferência da Braçadeira: 18 a 36cm Material da Braçadeira: Nylon, Tipo de Vedação da Braçadeira: TPU, Material do Tubo e Pera: PVC, Material da Válvula: Metal Cromado, Escala do Manômetro: 0 - 300 mmHg, Material do Manômetro: Metal em Liga de Zinco, Alumínio e Acrílico					
18	DEFIBRILADOR CONVENCIONAL	1.0	Unidade	16.185,00	16.185,00



Arritmias chocáveis: fibrilação ventricular e taquicardia ventricular. Forma de onda: onda de choque exponencial truncada bifásica com compensação de impedância. Energia de desfibrilação do equipamento: modo adulto - 200J e modo pediátrico - 50J. Faixa de impedância: 25 ohms a 175 ohms. Tamanho dos eletrodos de desfibrilação: adulto - área = 110 cm² e pediátrico - área = 80 cm². Controle de carga: controle automático por software (sistema de detecção de arritmia e controle de carga). Tempo de análise do ritmo cardíaco: menos de 8s (temperatura de 20°C). Peso: portátil e leve (2,3Kg) Dimensões L x A x P: 217 x 91 x 289 mm

19	ELETROCARDIOGRAFO	1.0	Unidade	17.403,33	17.403,33
----	-------------------	-----	---------	-----------	-----------

Eletrocardiógrafo digital interpretativo de 12 canais simultâneos; Laudo interpretativo em língua portuguesa, baseado no Código avançado Minnesota; Tela sensível ao toque; Teclado de membrana com teclas de acesso rápido; Comunicação com computador via rede LAN ou conversor opcional USB; Funcionamento independente de computadores; Software para comunicação com computador; Permite upgrade do eletrocardiógrafo via porta RS232; Integração em ambiente de redes ethernet; Integração com o Prontuário Eletrônico; Módulo opcional para espirometria.

20	MONITOR MULTIPARÂMETROS	1.0	Unidade	15.446,71	15.446,71
----	-------------------------	-----	---------	-----------	-----------

Display: 15" Colorido (com opção TFT touch screen); ECG: Faixa dinâmica de entrada: $\pm (0,5\text{mVp} - 5\text{mVp})$; Impedância de entrada: $\geq 10\text{ M}\Omega$; Largura da banda: 0.05 - 150Hz (modo diagnóstico) - 0.5 - 40Hz (modo monitoramento); CMRR: 1 - 20Hz (modo operação); $\geq 90\text{ dB}$ (Diagnóstico); $\geq 105\text{ dB}$ (monitoramento e operacional); Sensibilidade: x 1/4, x 1/2, x 1, x 2, x4 e automático; Velocidade de varredura: 6,25mm/s, 12,5mm/s, 25mm/s, 50mm/s; Faixa de medição HR: 15 - 350bpm; Precisão de HR: $\pm 1\%$ ou 1bpm, o que for maior; Função de detecção e rejeição de pulso de marca-passo; Proteção contra descarga de Desfibrilador; Análise de arritmias; Monitorização de ST/QT/QTc; Seguimento ST: Faixa do seguimento ST-2,0mV - +2,0m; Precisão: 0,2mV; Análise do seguimento ST: Em todas as derivações; RESP: Medição por impedância torácica; Faixa de medição: 0 - 150rpm; Resolução: 1 rpm; SpO₂: Especificação Técnica: Método óptico de comprimento de onda duplo; Faixa de medição: 0% - 100%; Precisão: $\pm 2\%$ para a faixa de SpO₂ de 70 a 100%; Faixa de medição de PR: 0 - 300 bpm; Precisão de PR: $\pm 2\text{bpm}$ ou $\pm 2\%$ o que for maior; Baixo desempenho de perfusão: $\geq 0,3\%$; Tecnologia: MoveOxy (opcional Nellcor, Masimo); Pressão não invasiva (PNI): Especificação Técnica: método oscilométrico; Tempo de medição: < 30 segundos (manguito adulto); Faixa de medição de PNI: 0 mmHg - 300 mmHg; Precisão: $\pm 3\text{ mmHg}$; Modo de medição de PNI: Manual, auto, STAT, Mult ciclo; Intervalo de automedicação: 1 - 480 min; TEMP (02 canais): Faixa de medição: 0,0 - 50,0°C; Precisão: $\pm 0,1^\circ\text{C}$ entre 0°C à 50°C; Fonte de energia: AC 100V-240V, 50/60Hz, 60VA; Bateria de lítio embutida: Autonomia de 5 horas; Modo alarme: Alarme áudio visual de 3 níveis; Dimensões: 335mm x 160mm x 355mm; Peso: 4500g; Visualização leito a leito (BED-VIEW); Visualização de até 13 curvas simultâneas;

21	ESPAIDAR EM MADEIRA (BARRA/ ESCADA DE LING)	1.0	Unidade	1.469,67	1.469,67
----	--	-----	---------	----------	----------

Espalдар Barra de Ling , Peso Máximo Suportado: 140 Kg; Composição: Madeira padrão eucalipto da espécie Lyptus Grandis. Fixação: Fixado na parede. Distância entre parede e Espalдар. 13,5 cm, Distância entre os bastões: 19 cm, Espessura das barras: 3,2 cm, 15 Kg, Dimensão do Produto: 48 x 93 x 238 cm (C x L x A)

22	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS	1.0	Unidade	1.883,33	1.883,33
----	------------------------------------	-----	---------	----------	----------

Capacidade 300 Kg, Carga Mínima 1 Kg, Divisão 50 g, Dimensão 40 x 50 cm, Balança com coluna de 1,20m de altura; Capacidade 300 kg, divisões de 50g; Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura Plataforma 400 x 500 mm; Estrutura em aço carbono com acabamento em tinta epoxi; Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; Função TARA até a capacidade máxima da balança. Peso bruto: 23,250 kg Peso Líquido: 22,000 kg Altura (cm): 123 Largura (cm): 63 Comprimento (cm): 44 Volume (m³): 0,3409

23	ESCADA COM 2 DEGRAUS	1.0	Unidade	315,35	315,35
----	----------------------	-----	---------	--------	--------

Possui 2 degraus; Estrutura em aço carbono 1020, revestida com pintura epóxi; Degraus antiderrapantes com revestimento de ravena na cor preta; Peso máximo suportado: 140kg; Dimensões: 47x41,3x36 cm (CxLxA); Peso: 4 Kg;

24	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA	1.0	Unidade	1.620,25	1.620,25
----	-------------------------------	-----	---------	----------	----------

Carga mínima: 1 kg, Divisão: 50 g, Dimensões da plataforma: 40 x 50 cm, Altura da coluna: 1,20 m, Régua antropométrica: Alumínio anodizado com escala de até 2,00 m, divisões de 0,5 cm, Display: LED com 6 dígitos (altura dos números: 14,2 mm / largura: 8,1 mm); Estrutura: Em aço carbono com pintura epóxi na cor branca; Fonte de alimentação: Externa, bivolt, automático (90 a 240 Vac com chaveamento automático), Função Tara: Até a capacidade máxima da balança.

25	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL	1.0	Unidade	1.614,09	1.614,09
----	--------------------------	-----	---------	----------	----------

Modelo: W200M, Capacidade: 200 Kg, Carga Mínima: 1 Kg, Divisão: 50g, Dimensão da plataforma (cm): 39 x 34, Peso bruto: 13,000 kg, Peso Líquido: 11,800 kg, Altura (cm): 20, Largura (cm): 44,5, Comprimento (cm): 61, Volume (m³): 0,0543

26	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	1.0	Unidade	1.619,72	1.619,72
----	--------------------------------	-----	---------	----------	----------

Carrinho de limpeza profissional, possui abertura para encaixe dos acessórios (mop, pá e placa), plataforma de apoio para o balde espremedor, 01 Carrinho funcional de limpeza. 01 Balde espremedor, 01 Placa de sinalização "piso molhado", 01 Pá plástica para lixo, 01 Mop pó 60cm, 01 Mop úmido cru (340g), Tampa: Sim, Alça para empurrar: Sim, Rodas: Sim

27	BALDE/LIXEIRA	1.0	Unidade	84,04	84,04
----	---------------	-----	---------	-------	-------

LIXEIRA: PLÁSTICO E FERRO, BALDE INTERNO: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5L DIMENSÕES. ALTURA: 28CM, DIÂMETRO: 20,5CM 1 LIXEIRA INOX COM TAMPA E PEDAL e CESTO REMOVÍVEL

28	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOLÓGICOS	1.0	Unidade	18.223,33	18.223,33
----	---	-----	---------	-----------	-----------

Faixa de Temperatura: +2°C a +8°C, Dimensões externas (A x L x P): 208 x 64 x 71 cm, Tensão: 110 / 220 Volts, 50/60Hz, Consumo: 110 Volts 4,3A/h / 220 Volts 2,15A/h, Peso: 160kg, 05 prateleiras; Sistema de emergência com bateria de 24 horas em caso de falta de energia; Garantia de 12 meses; e Display (visor) em LCD - 2 sensores NTC

29	MESA GINECOLÓGICA	1.0	Unidade	1.800,67	1.800,67
----	-------------------	-----	---------	----------	----------

ESTRUTURA DA BASE: Construída em Aço SAE 1020, tubo redondo 1 1/4 X 1,06 mm, com gaveta. LEITO: Dividido em três partes, acolchoado com espuma densidade 23, revestido em couro. DIMENSÕES: Altura = 890 mm, Largura = 550 mm, Comprimento = 1820 mm. ACABAMENTO: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento anti ferruginoso. Pés com ponteiros em PVC. EMBALAGEM: Papelão reforçado, nas respectivas dimensões: Altura = 890 mm, Largura = 600



mm, Comprimento = 1200 mm. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: Leito, estrutura, acompanha par de porta coxa com haste em Aço, Carbono zincado e suporte para balde em pintura eletrostática. PESO TOTAL APROXIMADO: 30 Kg. CAPACIDADE DE CARGA: 150 Kg

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 3 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 260.326,02 (duzentos e sessenta mil, trezentos e vinte e seis reais e dois centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

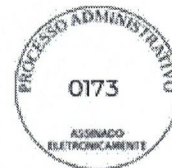
5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA CÍCERO ALENCAR, s/n, CENTRO, Piquet Carneiro / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,



elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios



eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.



8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.



8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita



Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).



8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0601.10.302.0634.2.063 - Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905208 - Equipamentos e Material Permanente; 0601.10.301.0633.2.059 - Manutenção da Rede de Unidades de Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905208 - Equipamentos e Material Permanente; .



9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Piquet Carneiro/CE, 25 de setembro de 2025


assinado eletronicamente

Maria Da Conceição De Sousa Primo
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA